



150

Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 2.031, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.995, DE 21 DE JULHO DE 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

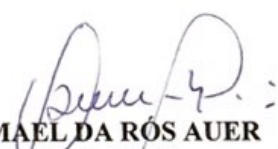
Art. 1º. O Artigo 2º da Portaria nº 1.995, de 21 de julho de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica garantido a servidora citado no artigo 1º desta Portaria, o direito ao gozo de férias no período de 13 a 22 de outubro de 2008 e de 12 a 21 de janeiro de 2009.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 25 de setembro de 2008.


ISMAEL DA RÓS AUER
Presidente da Câmara